

Parecer - Consulta Pública

“Estratégia Nacional para os Animais Errantes (ENAE)”

A Associação Portuguesa de Médicos Veterinários Especialistas em Animais de Companhia (APMVEAC), tomou conhecimento da Consulta Pública da Proposta de “Estratégia Nacional para os Animais Errantes (ENAE)” elaborada pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).

A APMVEAC reconhece a importância e pertinência do referido documento, mas repudia o facto de não ter sido diretamente consultada para o efeito. A APMVEAC é a maior e mais antiga Associação Técnico-Científica Profissional Veterinária de Portugal, representando perto de dois terços da medicina veterinária em Portugal, na medida em que cerca de 66% dos médicos veterinários em Portugal exercem clínica e cirurgia de animais de companhia. Os Médicos Veterinários de Animais de Companhia estão especialmente capacitados e vocacionados para identificar e lidar com situações de proteção e bem-estar animal. A APMVEAC inclui um Grupo de Trabalho especializado nesta área: O Grupo de Interesse Especial em Comportamento e Bem-Estar Animal (GIECBA).

A APMVEAC é também representante oficial nacional da *World Small Animal Veterinary Association (WSAVA)*, da *Federation of European Companion Animal Veterinary Associations (FECAVA)*, *Federación Iberoamericana de Asociaciones Veterinarias de Animales de Compañía (FIAVAC)* e da *International Society of Feline Medicine (ISFM)*. Todas estas instituições têm equipas multidisciplinares de especialistas qualificados que elaboram *guidelines* e recomendações em diferentes áreas, incluído a gestão de populações de Animais Errantes.

As Associações Profissionais dos diferentes setores da Medicina Veterinária, não só têm um conhecimento profundo da profissão em cada área, como conhecem as suas especificidades, as suas necessidades e os seus desafios. Por esta razão, é incompreensível que a tutela não as tenha consultado diretamente em tão importante proposta, pois o seu contributo seria sem dúvida indispensável.

Como já manifestámos em comunicados públicos anteriores, a APMVEAC discordou da retirada de competências no que concerne à proteção e bem-estar animal da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV). De resto, manifestamos o nosso total desacordo de qualquer proposta que disperse a tutela das questões relacionadas com os animais domésticos. Essa dispersão só fragiliza a proteção dos animais já que a saúde física e o bem-estar e, por consequência a sua proteção, são indissociáveis. Somos da opinião de que a separação da sua tutela levará inevitavelmente a graves danos para os animais.

O presente enquadramento legal é parte integrante do problema dos animais errantes, com diplomas dispersos, falta de fiscalização e medidas que difícil implementação. Nenhuma estratégia que vise abordar a problemática dos animais errantes pode ser eficaz sem uma revisão profunda do quadro normativo da proteção animal em Portugal. A Estratégia reconhece que muitas normas se encontram desadequadas ao panorama atual prevendo a revisão do Decreto-Lei n.º 260/2012, de 12 dezembro, nomeadamente o regime de aprovação e registo de alojamentos de animais de companhia e os requisitos mínimos para a detenção de animais nas habitações.

Mas a revisão da legislação não se deve ficar por aqui. As regras da eutanásia por médicos veterinários em CROs (Lei 26/2017 de 23 de agosto e Portaria 146 de 2017, de 26 de abril) ou a obrigatoriedade do médico veterinário em comunicar as irregularidades da identificação ou registo do animal por parte do seu detentor (de acordo com o Decreto-Lei nº 82/2019, de 27 de junho) devem também ser alvo de discussão pública e revisão.

Também consideramos que estender a estratégia de CED aos cães não é de todo a medida mais responsável e eficaz para lidar com as populações caninas errantes, mesmo como medida provisória. Da mesma forma, a construção de parques de realojamento de cães com comportamento assilvestrado comporta questões de alocação de recursos e de bem-estar animal que necessitam ser investigadas antes de se avançar para a sua disseminação. As matilhas de cães são, em grande medida, um produto da legislação deficiente, em particular da já referida “Lei do fim do abate”. As diretrizes da *International Companion Animal Management Coalition* para monitoramento e avaliação de intervenções de manejo de populações caninas preveem a esterilização, vacinação, controle de parasitas, abrigo, adoção, mas também a eutanásia (https://www.icam-coalition.org/wp-content/uploads/2018/11/ICAM_GUIDELINE_PT-.pdf). A eutanásia deve ser encarada como um ato clínico, responsabilidade exclusiva médico veterinário a quem compete determinar as circunstâncias concretas em que é realizada.

Vemos com bons olhos a Elaboração de um Guia Para a Realização de Eutanásia, acompanhado de matriz de decisão ética. É importante que este Guia seja elaborado com a colaboração dos especialistas da matéria a trabalhar em Portugal e à luz de uma revisão do enquadramento legal que reforce a autonomia e responsabilidade individual do médico veterinário na prática da eutanásia.

A APMVEAC alerta, mais uma vez, que está em causa a saúde de todos: animais, pessoas e ambiente. A atual proposta, apesar de identificar corretamente muitos dos problemas e desafios, não assegura o propósito de erradicação de animais errantes em Portugal. Serão os animais, a que cada um de nós se dedica de corpo e alma todos os dias, os que mais sofrerão com estas medidas não consensuais.

A APMVEAC solicita ser consultada diretamente pelo ICNF, para que, em conjunto com outras organizações (OMV, SNMV, ANVETEM, SPCV), cheguem a uma proposta que tenha em conta, e com conhecimento de causa, o interesse da população portuguesa e a saúde animal, ou seja que realmente sirvam o interesse público e protejam a saúde de todos. Estamos convictos de que tal não acontecerá se o projeto avançar com a sua atual redação.

Associação Portuguesa de Médicos Veterinários Especialistas em Animais de Companhia (APMVEAC)

30 de Agosto de 2023